

↓
Eustel

ATA N.º 31 /2016
(Contém 9 páginas)

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes as Senhores Vereadores, Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril e o Vereador Dr. António Nuno Marcos Rodrigues.-----

A reunião foi secretariada por, Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior aprovada por maioria com a abstenção do vereador António Nuno Rodrigues por não ter estado presente.-----

II - APROVAÇÃO DO BALANCETE DO DIA ANTERIOR:

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 22 de dezembro de 2016 que acusava (m) o (s). seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 3.045.579,06€ (três milhões, quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove euros e seis cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 442.616,57€ (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- O Presidente da Câmara informou que esteve presente em Coimbra, assim como um grupo de Pauliteiros nas comemorações 40 anos das Primeiras Eleições Autárquicas -----

----- O vereador Nuno Rodrigues associou-se ao voto de louvor da trabalhadora Avelina Maria Barril Vieira proposta na reunião anterior.-----

----- O vereador Nuno Rodrigues solicitou toda a informação, que consultou, por

escrito, e disse que ia entregar no Balcão Único um requerimento a solicitar essa mesma informação.-----

----- O Presidente da Câmara informou que de acordo com o solicitado estas informações foram dadas ao Senhor vereador e que tal como deliberado em reunião foi-lhe dado acesso para consultar não só no Serviço de Pessoal mas também no Gabinete do Senhor Presidente.-----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.);

1. Pedido de apoio financeiro solicitado pela Caramonico - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo;
2. Pedido de apoio financeiro solicitado pela A.R.J.M. - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa;
3. 27ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016;
4. Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas - Projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública na Terra Fria do Nordeste Transmontano;
5. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto, formulado por Gilberto Pires Lucas;
6. Proposta de Regulamento e Tabela de Preços a aplicar no Matadouro de Miranda do Douro;
7. Adjudicação da Prestação de Serviços para o Controle de qualidade das águas para consumo humano e das piscinas municipais do Concelho de Miranda do Douro - 2017;
8. Libertação de garantia bancária referente à obra - Reversão do antigo Cine Teatro para Mini Auditório em Miranda do Douro;
9. Auto de medição nº 3 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja, Fonte Ladrão e Águas Vivas;
10. Auto de medição nº 3 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote e Barrocal do Douro;
11. Auto de medição nº 3 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Miranda, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa;

12. Auto de medição nº 3 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em diversos pontos do Concelho;
13. Auto de medição nº 3 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa.
14. Adjudicação da Elaboração de Cadastro das Infra-estruturas Existentes nos Sistemas de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) no Município de Miranda do Douro.

DELIBERAÇÕES

1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA CARAMONICO - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PALAÇOULO;-----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro da Associação Caramonico para o Festival de Folclore.-----

----- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1.000,00€ (mil euros).-----

2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA A.R.J.M. - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA JUVENTUDE MIRANDESA;-----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro da ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa-----

----- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros).-----

3. 27ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2016;---

----- De acordo com as necessidades de despesa formalizadas pelos serviços foi presente a 27ª Modificação Orçamental ao Orçamento de 2016 que compreende a 25ª. Alteração ao Orçamento da Despesa. A modificação orçamental ao orçamento da despesa, no valor de 11.601,29€.-----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 33 da Lei

F.
Eustel

75/2013 de 12 de Setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da 27ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016.-----

4. CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS - PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO;-----

----- Relativamente ao assunto acima mencionado foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

----- Perante a informação, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação camarária de 22/01/2016 e aprovar a minuta do aditamento ao contrato bem como dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinatura do mesmo.-----

5. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 54º DA LEI 64/2003 DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO POR GILBERTO PIRES LUCAS;-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado foi presente a informação da Técnica Superior Jurista do seguinte teor:-----

----- "Objecto do Pedido:-----

----- Através do requerimento apresentado pelo requerente identificado em epígrafe, na qualidade que alega de atual titular/dono e legítimo possuidor, há mais de 22 anos, dos prédios rústicos objeto do pedido, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Justificação Notarial e posterior Escritura de Doação, pelo que informa a Técnica Superior Jurista, Dra. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte:-----

----- I - Identificação dos prédios: -----

----- 1. Rústico, inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Ifanes e Paradela, sob o artigo 8973, sito no local denominado " Silveirona ", com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de caderneta predial, impressa em 10/11/2016, do Serviço de Finanças. -----

----- 2. Rústico, inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Ifanes e Paradela, sob o artigo 9085, sito no local denominado " Horreta de Olmos ", com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de caderneta predial, impressa em 19/10/2016, do Serviço de Finanças. -----

----- 3. Rústico, inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Ifanes e Paradela, sob o artigo 8971, sito no local denominado " Silveirona " com a descrição,

A.
E. P.

área e confrontações que constam da Certidão de caderneta predial, impressa em 10/11/2016, do Serviço de Finanças. -----

----- 4. Rústico, inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Ifanes e Paradela, sob o artigo 8953, sito no local denominado " Silveirona ", com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de caderneta predial, impressa em 10/11/2016, do Serviço de Finanças. -----

----- II Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei.-----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe " Medidas preventivas " , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios " . E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal " O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana " . -----

----- O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos – loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico – urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram – se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º. -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escrituras de Justificação Notarial e posterior Doação, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização das competentes Escrituras, as respetivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas devidas proporções .-----

-----III – Proposta de Decisão: -----

F -
Eiselt

----- Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios rústicos acima identificados ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

----- Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração das Escrituras mencionadas, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente a esses prédios;-----

----- Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer."--

----- Perante o exposto o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer e mandar emitir a respectiva certidão.-----

6. PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO MATADOURO DE MIRANDA DO DOURO;-----

----- Foi presente a Proposta de Regulamento e Tabela de Preços a praticar no Matadouro de Miranda do Douro para o ano de 2017.-----

----- A Dr^a. Anabela informou da necessidade de uma nova tabela de preços dado que a presente é um pouco complexa porque cada serviço prestado é cobrado em vários itens. O preçário será calculado, definido e aprovado anualmente.-----

----- A Dr^a. Anabela Torrão ausentou-se da sala, na hora da votação, por fazer parte da Comissão Liquidatária da Miranda Cultural e Rural, EM.-----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento e Tabela de Preços a aplicar no Matadouro de Miranda do Douro.-----

7. ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO - 2017;-----

-----Relativamente à prestação de serviços acima referida, procedeu-se a audiência prévia dos concorrentes de acordo com o artigo nº. 123 do CCP, tendo sido cumprido o prazo previsto no referido artigo, foi presente o relatório Final fundamentado e demais documentos que compõem o processo de concurso nos termos do artº 124.-----

F.
E. Q.

----- De acordo com a informação do Júri o órgão executivo deliberou adjudicar a Prestação de Serviços para o Controle de Qualidade das Águas para Consumo Humano e das Piscinas Municipais do Concelho de Miranda do Douro - 2017 à empresa LRTM - Laboratório Regional de Trás-os-Montes pelo preço global de 11.683,44€ (onze mil, seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

8. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA - RECONVERSÃO DO ANTIGO CINE TEATRO PARA MINI AUDITÓRIO EM MIRANDA DO DOURO;---

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada Reconversão do Antigo Cine Teatro para Mini Auditório em Miranda do Douro, adjudicada à empresa Santana e Companhia, S.A. informa o Chefe de Divisão das Obras Municipais, que devem ser libertadas as garantias bancárias a seguir discriminadas:-----

GARANTIA Nº	VALOR	BANCO
2507.001916.693	9.310,48€	CGD

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço d Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

9. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM VILA CHÃ, FONTE ALDEIA, FREIXIOSA, DUAS IGREJAS, CÉRCIO, VALE DE MIRA, S.PEDRO, GRANJA, FONTE LADRÃO E ÁGUAS VIVAS;

----- Foi presente o auto nº 3 referente à obra - arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, S. Pedro, Granja, Fonte Ladrão e Águas vivas adjudicada à Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 17.850,00€ acrescido do IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.-----

10. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SENDIM, ATENOR, TEIXEIRA, PRADO GATÃO, PALAÇOULO, PICOTE E BARROCAL DO DOURO;-----

1.
Est. 2

----- Foi presente o auto nº 3 referente à obra arranjos urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote e Barrocal do Douro adjudicada à Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 18.023,75€ acrescido do IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.-----

11. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM MIRANDA DO DOURO, ALDEIA NOVA, VALE DE ÁGUIA, PALANCAR, PENA BRANCA, MALHADAS, GENÍSIO E ESPECIOSA;-----

Foi presente o auto nº 3 referente à obra arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa adjudicada à Higino Pinheiro e Irmão, S.A., do valor de 22.212,00€ acrescido do IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.-----

12. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM DIVERSOS PONTOS DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO. -----

Foi presente o auto nº 3 referente à obra arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho de Miranda do Douro adjudicada à Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 19.472,50€, acrescido do IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.-----

13. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2 REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS IFANES, PARADELA, CONSTANTIM, CICOURO, SÃO MARTINHO E PÓVOA; -----

Foi presente o auto nº 3 referente à obra arranjos urbanísticos Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa adjudicada à Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 22.015,00€, acrescido do IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.-----

----- Foi enviado ao executivo o Relatório da Elaboração de Cadastro das Infra-estruturas Existentes nos Sistemas de Abastecimento de Água (aa) e de Saneamento de Águas Residuais (sar) no Município de Miranda do Douro, sem

ter sido incluído na Ordem do Dia (artº 18º do C.P.A.),. O referido relatório foi retirado e agendado para a próxima reunião.-----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respectiva ata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10H15horas horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária.


